



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMORANDO CIRCULAR Nº 224/2021 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 202189506)

Nº do Protocolo: 23091.007142/2021-92

Mossoró-RN, 09 de Junho de 2021.

Ao grupo: **CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS ANGICOS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS CARAÚBAS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS MOSSORO, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS PAU DOS FERROS, DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR, DOCENTES - CAMPUS MOSSORÓ, DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - DACS, DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS - DCAT, DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS - DCAN, DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN, DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS - DCV.**

**Título: Orientação da Progepe sobre solicitação de perfil de professor substituto à CPPS**

**Assunto: 456.112 - PROCESSO DE SELEÇÃO: INSCRIÇÕES**

**Prezados (as) senhores (as) Chefes de Unidades acadêmicas,**

Cumprimentando-os (as), venho por meio deste reiterar a **orientação da Gestão de Pessoas no tocante aos perfis acadêmicos encaminhados pelos Departamentos à CPPS**, objetivando abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos.

Outrossim, anteriormente já foi encaminhada orientação por Memorando à CPPS bem como aos Departamentos, informando que existe a **Orientação Normativa nº 05 de 2009**, estabelecendo as regras editalícias para contratação dos substitutos.

**Não é possível o pagamento de RT para substitutos**, a Controladoria Geral da União já questionou a PROGEPE sobre estes pagamentos.

Diante das regras previstas, a **PROGEPE tem obrigação de contratar o professor substituto conforme previsto no Edital do processo seletivo**. Ocorre que algumas vezes a Unidade acadêmica solicita à CPPS (o fluxo é esse, o perfil acadêmico é encaminhado do Departamento para CPPS, não passa o perfil escolhido pela análise da PROGEPE) um perfil de graduado para a vaga, de especialista, de mestre ou de doutor.

Cumprimentando-os (as) que só podemos contratar conforme perfil acadêmico estabelecido no Edital. Se os senhores solicitarem perfil de graduado, um professor aprovado, convocado, que seja Doutor, receberá como graduado. Infelizmente não são normas estabelecidas pela PROGEPE, é a Orientação Normativa desde 2009 vigente e que precisamos cumprir.

Por tal razão, solicito que sempre analisem detalhadamente o perfil acadêmico que deve possuir o substituto do professor efetivo que irá se ausentar, uma vez que publicizado um perfil será aquele o contratado, não havendo a possibilidade do convocado apresentar título de Doutor e receber RT correspondente.

Em cumprimento às normas, fico à disposição para outros esclarecimentos.

## SIGEPE LEGIS

### Número do ato: 5-2009

**Espécie:** Orientação Normativa

**Data de assinatura:** 28/10/2009

**Data de publicação:** 29/10/2009

**Seção DOI**

**Classificação de assunto:** 214 - gestão da estrutura remunerada

**Órgãos elaboradores:**

- Secretaria De Recursos Humanos

**Ementa:**

Estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes do S estrangeiro de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1996.

#### Situações de eficácia

Data
29/10/2009

#### Correlações

Ação da correlação
Vide Orientação
Vide Lei
Vide Nota Técn
Vide Nota Técn
Vide Nota Técn

#### Anexos

[ON 05-2009.pdf](#)

ON 05-2009.pdf



Cordialmente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[ON 05-2009.pdf](#)

(Autenticado em 09/06/2021 11:16)  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 2115854